



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 - n.º 2634 - Ano XXVII - Caderno C

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 5 páginas

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Edital de Chamamento Público

Destaque Mulheres Profissionais de Atibaia 2024

1. APRESENTAÇÃO

Este Chamamento estabelece as normas para o concurso Destaques Mulheres Profissionais de Atibaia 2024, bem como a forma de inscrição para candidatar-se, método de votação, etapas, prazos e cerimônia de entrega dos certificados às ganhadoras.

2. OBJETIVO

Artigo 1º - O concurso Destaques Mulheres Profissionais de Atibaia 2024 contempla profissionais do gênero feminino (cisgênero e transgênero) que exerçam suas atividades profissionais na cidade de Atibaia e será realizado pelo Departamento da Mulher – Secretaria de Assistência Social SADS, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico SEDEC e com a Secretaria de Turismo, com caráter exclusivamente de reconhecimento e valorização das mulheres trabalhadoras atuantes no município de Atibaia, por meio da opinião popular.

3. CATEGORIAS

Artigo 2º - O concurso Destaques Mulheres Profissionais de Atibaia 2024 cria e estabelece inicialmente 35 categorias distintas, a fim de englobar as mais variadas áreas de atuação profissional das mulheres de Atibaia, reconhecendo assim as mais populares de cada setor.

Artigo 3º - Cada categoria abrange uma grande gama de profissionais relacionadas. Portanto, faz-se necessário que cada candidata leia todas as categorias, selecionando a que mais se aproxima da sua atividade econômica:

01	Alimentação - Bebidas (bares, bartenders, cervejas, sucos, etc)
02	Alimentação - Doces (bolos, sobremesas, docinhos de festa, etc)
03	Alimentação - Salgados (restaurantes, lanches, pizzas, salgadinhos, etc)
04	Artes - Música /Dança /Pintura/ Escultura/ Teatro/ Literatura/ Cinema/ Fotografia/ Desenho/ etc
05	Artesanato - Bordados/ Cerâmicas / Vela / Sabonetes / Reciclagem / Biscuit /Patchwork/ etc
06	Automóveis e Transporte – Produtos e Serviços (logística, motorista, oficinas, venda, etc)

Atos do Poder Executivo

07	Beleza - Cabeleireira / Barbeira (cortes, penteados, etc)
08	Beleza - Cílios/Sobrancelhas (lash designer, designer, etc)
09	Beleza - Manicure/ Pedicure /Podóloga
10	Beleza - Maquiadora
11	Beleza - Procedimentos Estéticos
12	Beleza e Bem-Estar - Consultora de Beleza / Bem-Estar (cosméticos, óleos essenciais, etc)
13	Construção Civil - Arquiteta/ Engenheira/ Reparos/ Designer interiores/ Serviços e Produtos
14	Corretagem - Imóveis/ Seguros/ Assistência Médica
15	Educação - Treinamento/Consultorias/Desenvolvimento Humano/ Palestrante
16	Educação - Cursos Profissionalizantes/ Idiomas/ Escolas/ Instituições de ensino
17	Educação - Professoras/ Pedagogas/ Coordenadoras /Diretoras
18	Eventos/ Turismo/ Lazer – Produtos e serviços (agência de viagens, guia turístico, decoração, produção, locação de brinquedos,etc)
19	Finanças e Negócios – Contadora/ Despachante/ Economista/ Recursos Humanos/ Administradora
20	Indústria - Fabricação e transformação
21	Jurídico - Advogadas/ Delegadas / Promotoras/ Juízas
22	Marketing/ Publicidade/ Jornalismo (Social mídia, Designer, Produtor,Repórter, Jornalista, Influencer, etc)
23	PET - Banho e Tosa/ Produtos e Serviços para PET
24	PET - Veterinárias/ Clínicas/ Farmácias
25	Produção Rural - Produção / Comercialização (floricultura, hortifruit, ovos, mel, etc)
26	Saúde - Assistência à Saúde (Odontologista, Nutricionista, Fisioterapeuta, Farmacêutica, Fonoaudióloga, etc)
27	Saúde - Atividade Física (Educadora física, Personal Trainer, Atletas, Professora de dança, yoga, pilates, etc)
28	Saúde - Cuidados (Médica, Enfermeira, Técnica, Cuidadoras, Doula, etc)
29	Saúde - Terapias Integrativas (Psicóloga/ Terapeutas)
30	Segurança e Vigilância - Polícias/ Seguranças/ Bombeiros/ Guardas
31	Serviços Domésticos - Empregada Doméstica, Faxineira, Babá
32	Tecnologia da Informação e Comunicação – Produtos e Serviços (eletroeletrônicos, telefonia, softwares,etc)
33	Vestuário - Acessórios (sapatos, bolsas, joias)
34	Vestuário - Adulto / Infantil
35	Vestuário - Moda Praia /Esportes /Lingerie /Sexshop

4. PROCESSO ELEITORAL

A ação de reconhecimento das Destaques Mulheres Profissionais de Atibaia 2024 será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa de inscrição, realizada via formulário de

Atos do Poder Executivo

inscrição e a segunda etapa será a votação, ambos via site da prefeitura da estância de Atibaia, link: <https://www.atibaia.sp.gov.br>

Art. 4º – O processo eleitoral será realizado por uma Comissão Organizadora formada por servidores efetivos do Departamento da Mulher – SADS e da SEDEC, especialmente criada para esta finalidade.

Art. 5º – As controvérsias originadas no decorrer do processo do concurso, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do mesmo, constituída conforme Artigo 4º.

5. INSCRIÇÕES

Art. 6º – A primeira etapa do Destaque Mulheres Profissionais de Atibaia 2024 consiste na inscrição aberta a todas as interessadas, desde que trabalhem e/ou possuam empresa instalada na cidade de Atibaia. A inscrição é gratuita, individual e voluntária.

Art. 7º – A inscrição deve ser feita exclusivamente por meio digital (link disponível no site da prefeitura), preenchendo os dados da profissional, incluindo uma foto do seu rosto. A fotografia é de responsabilidade da inscrita, não podendo ser trocada posteriormente. A imagem deverá ser em boa resolução.

Art. 8º – É necessário que as mulheres empreendedoras estejam devidamente inscritas no cadastro fiscal mobiliário da prefeitura de Atibaia (pessoa física ou pessoa jurídica) preencham o mesmo na ficha de inscrição.

§ 1º – O Cadastro Fiscal Mobiliário é o cadastro feito pela prefeitura municipal de Atibaia dos prestadores de serviços. Por meio dele é que se terá acesso para emissão de Nota Fiscal. O CFM é efetuado tanto para pessoas físicas que exercem uma atividade econômica na forma de trabalho pessoal (profissionais autônomos) quanto para pessoas jurídicas (que possuem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ).

Art. 9º – As inscritas na categoria 17 - Educação - Professoras/ Pedagogas/ Coordenadoras /Diretoras e na categoria 31- Serviços Domésticos - Empregada Doméstica, Faxineira, Babá, estão desobrigadas de estarem inscritas no Cadastro Fiscal Mobiliário da prefeitura de Atibaia.

Art. 10º – Cada candidata deverá no ato da sua inscrição, selecionar uma única categoria, dentre as trinta e cinco, a qual deseja concorrer. Não é possível se candidatar duas vezes. caso isso ocorra, será considerada a primeira inscrição efetuada e anulada a segunda.

Art. 11º – Cada categoria deverá ter o mínimo de 10 inscritas para que tal categoria seja encaminhada a votação, se não, a mesma será extinta na segunda fase. O número máximo de inscrições por categoria é de 30 inscritas. Caso, o número de inscrições ultrapasse o número máximo permitido, serão consideradas as primeiras 30 inscrições seguindo a ordem de efetivação das mesmas.

Atos do Poder Executivo

Art. 12º – Caso a profissional não se sinta enquadrada em nenhuma das categorias, a mesma deverá se inscrever na categoria OUTROS, descrevendo o seu ramo de trabalho. No entanto, para que uma nova categoria seja aberta para a votação, é necessário 10 inscrições nesse mesmo ramo.

Art. 13º – O prazo para inscrições é de 05/02 a 25/02.

Art. 14º – Após o prazo das inscrições, as mesmas serão conferidas e analisadas pela Comissão Organizadora do Destaque Mulheres Profissionais de Atibaia 2024, formalizando as categorias e as candidatas classificadas para a segunda fase: votação.

6. VOTAÇÃO

Art. 15º – A segunda etapa do Concurso Destaque Mulheres Profissionais de Atibaia 2024, consiste na votação aberta a todos interessados com acesso a internet, pois esta será realizada integralmente por meio digital no site da prefeitura.

Art. 16º – Cada pessoa (CPF) poderá votar em uma única candidata de cada categoria. Podendo votar em quantas categorias desejar.

Art. 17º – Ao acessar o link do concurso no site da prefeitura de Atibaia, será aberta uma aba para que o eleitor possa preencher os seus dados: informando nome completo, CPF, telefone, cidade e endereço de e-mail. Em seguida, o eleitor acessará todas as categorias classificadas, clicando na qual deseja votar. Então, serão exibidas todas as imagens das candidatas em ordem alfabética, onde o eleitor deverá clicar na foto da sua candidata, aguardando a confirmação de voto realizado com sucesso.

§ 1º – Caso a Comissão Organizadora responsável pelo concurso identifique indícios de fraude, com votos duplicados ou utilização de robôs, os votos suspeitos serão anulados.

Art. 18º – A votação é secreta e inviolável, e aos votantes é garantido o sigilo de suas indicações.

Art. 19º – O prazo para votação é de 04/03 a 20/03.

7. PREMIAÇÃO

Art. 20º – Encerrada a votação, após 3 dias úteis, será divulgada a lista com as três mulheres mais votadas de cada categoria, por ordem alfabética, no site oficial do concurso – prefeitura de Atibaia. Essas mulheres serão convocadas a

Atos do Poder Executivo

participarem da Cerimônia Solene e a receberem o Certificado de Reconhecimento Popular do Destaque Mulher Profissional de Atibaia 2024.

Art. 21º – A cerimônia solene realizar-se-á no dia 26/03 às 19h no Cine Ita Cultural– Atibaia-SP, quando então serão reveladas as vencedoras (1º lugar) de cada categoria do Concurso Destaque Mulheres Profissionais de Atibaia 2024.

§ 1º – As finalistas deverão confirmar presença ou indicar a pessoa que irá representá-las no recebimento da homenagem na cerimônia.

§ 2º – Eventuais custos de deslocamento para presença na cerimônia de entrega do Prêmio correm por responsabilidade das vencedoras indicadas.

8. CALENDÁRIO

Art. 22º – O calendário do **DESTAQUE MULHERES PROFISSIONAIS DE ATIBAIA 2024** seguirá o seguinte cronograma:

1ª ETAPA		
DATA		PERÍODO
05/02 a 25/02	Inscrições para candidatar-se ao concurso	20 dias
26/02 a 01/03	Análise e Tabulação dos dados no sistema	5 dias
2ª ETAPA		
DATA		PERÍODO
04/03 a 20/03	Período de votação via site da prefeitura	16 dias
21/03 a 25/03	Apuração e divulgação do resultado	3 dias
26/03/2024 – CERIMÔNIA SOLENE		

(*Calendário sujeito a alterações.

Magali Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Annibale Tropi Somma
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 038/2022 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc n.º: 65.148/2023

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

OBJETO: repasse adicional do valor de R\$ 50.783,66 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), destinados ao complemento de piso salarial da categoria de enfermagem, para continuidade da execução de atividades concernentes a Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º.085.001.648-75, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF n.º 228.409.028-18.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D646-9F99-8124-E0E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 31/01/2024 10:51:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D646-9F99-8124-E0E3>